Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 12/03/12
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso Bom
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2009

Lei Municipal n°806/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, o valor de R$24.322,70 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.302.0012.1123	Devolução de saldo do CV/085/PGE/2010	
4.4.30.93	Indenizações e restituições	R$ 4.992,10
10.301.0012.2098	Devolução de saldo do CV/709519/2009	
3.3.20.93	Indenizações e restituições	R$19.330,60

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de saldo financeiro de do CV/085/PGE/2010-AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA e saldo financeiro do CV/709519/2009 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ATENÇÃO BASICA.

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 12 de março de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
12/03/2012

Av. Guaporé,4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2580